

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 4 – TCE/PA – SERVIDOR, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O Tribunal de Contas do Estado do Pará torna públicas a **retificação do subitem 6.4** do Edital nº 1 – TCE/PA – Servidor, de 29 de fevereiro de 2016, a **reabertura das inscrições**, bem como a **retificação das datas** constantes dos subitens 7.2, 7.2.1, 7.2.2, 7.3, 7.4, 7.5, 8.12.1, 9.8.1, 9.8.2, 9.8.6 do referido edital, conforme a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 6.4 DO EDITAL Nº 1 – TCE/PA – SERVIDOR, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016
[...]

6.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007 e no **Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008**, conforme procedimentos descritos a seguir.

6.4.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato:

a) com deficiência ou necessidades especiais, conforme disposto na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007; e (ou)

b) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.4.3 O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá enviar, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, até as 23 horas e 59 minutos do dia **1º de junho de 2016**, de forma legível, os seguintes documentos:

I – para os candidatos que preenchem o requisito citado na alínea “a” do subitem 6.4.2 deste edital:

a) requerimento, disponível no aplicativo de inscrição, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, devidamente assinado; e

b) CPF e laudo médico, este emitido até 30 dias antes da publicação deste edital, com o respectivo CRM, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

II – para os candidatos que preenchem os requisitos citados nas alíneas “b” e “c” do subitem 6.4.2 deste edital:

a) requerimento, disponível no aplicativo de inscrição, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada.

6.4.4 O candidato que não enviar a documentação por meio do *link* a que se refere o subitem 6.4.3 deste edital **não terá o seu pedido de isenção deferido.**

6.4.5 A solicitação realizada após o período constante no subitem 6.4.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação citada no subitem 6.4.3 deste edital.

6.4.6.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.7 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, somente no caso dos candidatos que solicitarem isenção conforme tópico II do subitem 6.4.3 deste edital.

6.4.8 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.3 deste edital.

6.4.10 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.11 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.4.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **13 de junho de 2016**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16.

6.4.12.1 O candidato poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.

6.4.12.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 6.4.12.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s) por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

6.4.13 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 28 de junho de 2016**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

[...]

2 DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

2.1 Será admitida a inscrição, somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, solicitada no período entre **10 horas do dia 3 de maio de 2016** e **23 horas e 59 minutos do dia 1º de junho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 do edital de abertura.

2.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até o dia **1º de junho de 2016**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 do edital de abertura. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

2.2.2 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, na data provável de **13 de junho de 2016**.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **28 de junho de 2016**.

2.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

2.4.1 A documentação para solicitação de atendimento especial de que tratam os subitens 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6 do Edital nº 1 – TCE/PA – Servidor, de 29 de fevereiro de 2016, poderá ser enviada, de forma legível, até o dia **1º de junho de 2016**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

2.4.2 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, na data provável de **13 de junho de 2016**.

3 DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS DOS DEMAIS SUBITENS

[...]

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo 1 e para os cargos 18 a 38 terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **7 de agosto de 2016**, no turno da **manhã**.

7.2.1 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos 2 a 17 e para o cargo 39 terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **7 de agosto de 2016**, no turno da **tarde**.

7.2.2 As provas objetivas para o cargo 40 terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **7 de agosto de 2016**, no turno da **tarde**.

7.3 Na data provável de **28 de julho de 2016**, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4 O extrato de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório nas provas discursivas, exceto para o cargo 38: Auxiliar Técnico de Controle Externo – Área: Informática, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, na data provável de **5 de setembro de 2016**.

7.5 O extrato de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, referente ao cargo 40: Auxiliar Técnico de Controle Externo – área: Informática, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, na data provável de **30 de agosto de 2016**.

[...]

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, a partir das 19 horas da data provável de **9 de agosto de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

[...]

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, a partir das 19 horas da data provável de **9 de agosto de 2016** (horário oficial de Brasília/DF).

[...]

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das **9 horas do dia 10 de agosto de 2016 às 18 horas do dia 11 de agosto de 2016** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por

meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, e seguir as instruções ali contidas.

[...]

9.8.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva disporá do período das **9 horas do dia 6 de setembro de 2016 às 18 horas do dia 8 de setembro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

[...]

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Conselheira do TCE/PA
Presidente da Comissão

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo do candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público [nome do concurso], ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do candidato]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.